



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 433 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

Declara como Patrimônio Histórico, Religioso e Cultural do Município de Ipixuna do Pará a Festividade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, o Excelentíssimo Sr. **ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada como Patrimônio Histórico, Religioso e Cultural do Município de Ipixuna do Pará a “Festividade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro”, evento religioso promovido anualmente pela Igreja Católica.

Art. 2º. A Festividade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro tem início no 3º sábado do mês de agosto e término no 4º domingo do mesmo mês, culminando com a procissão do Círio de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro.

Art. 3º. A Festividade de Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, manifestação cultural e religiosa de profundo significado para a população do Município de Ipixuna do Pará, vem sendo realizada desde muitos anos, preservando suas tradições e valores.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 18 de agosto de 2023.

ARTEMES SILVA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal